LEI MUNICIPAL N º 005/2001
Data: 09 de março de 2001

AUTORIZA O LEGISLATIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada dentro do orçamento da Câmara de Vereadores de Itapoá a Verba Especial 3192, para atender Despesas do Exercício Anterior, conforme Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Nesta codificação de despesas será suplementada para o presente exercício em R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Art. 3º O valor previsto no artigo anterior será deduzido do orçamento do Poder Legislativo, da conta codificada pela verba 1.01.001.1.001.000 – Construção da Sede da Câmara Municipal, Título 41.10000000 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 09 de março de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal